LEI Nº. 1009/89

O prefeito municipal de Piumhi/MG, Dr. Jose Garcia Pereira, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo e publico a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Francisco Soares dos Santos a rua da creche Lola Luiza da silva bairro Pindaíbas desta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 18 de setembro de 1989.

Jose Garcia Pereira.
Prefeito municipal

Rafhael Ferreira Leite
Secretario